

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CSI

Objeto:

Contratação de seguros para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conforme DOD.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

único

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

1-Valor Total (R\$):

3.615,03

Proposta 2:

2-Item:

N/A

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

2-Valor Total (R\$):

0,00

Proposta 3:

3-Item:

N/A

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

3-Valor Total (R\$):

0,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

1-Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, ANDAR 17 AO 21 ALA A, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP

1-CPF/CNPJ:

61074175000138

1-Valor (R\$):

3.615,03

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

2-Valor (R\$):

0,00

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Endereço:

3-CPF/CNPJ:

3-Valor (R\$):

0,00



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 04/08/2022, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426094** e o código CRC **06B061CC**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	Especificação do Objeto	
	<i>Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos acidentais), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Pùblico.</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<p>O Ministério Pùblico possui 02 (duas) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - modelo Phantom 3 Pro, prefixo ANAC PP-041424910 e número de série P76UDH08B200R3, e modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, de posse desta CSI, conforme números de tombo 058.095.028.0001 e 058.095.028.0003, respectivamente - também conhecidas como "drones", atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência.</p> <p>Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle, como a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, determinada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); emissão de certificado de homologação do produto, por se tratar de um equipamento que faz uso de radiofrequência, de ordem da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); e emissão para autorização de voo, exigida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).</p> <p>Dentre as normas da ANAC, é obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA. Além disto, a fim de garantir o valor considerável dos equipamentos, é primordial contratar seguro também para danos à estrutura do bem, denominada de CASCO.</p>	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

Sem a realização da presente contratação, torna-se inviável a utilização das aeronaves, tanto por patente descumprimento a normas de segurança dos órgãos de controle, quanto pela exposição ao risco ao patrimônio público e de terceiros, sem que haja a proteção correspondente por parte da cobertura do seguro.

O presente procedimento visa a evitar a perda de eficiência e a malversação dos recursos do erário, possibilitando o emprego salutar da coisa pública à finalidade para a qual for aquirida.

1.4 JUSTIFICATIVA:

**QUANTITATIVO(S)
DEFINIDO(S)**

Como se trata de 02 (duas) RPAs, a necessidade de contratação de seguros para cada um dos equipamentos resta demonstrada.

SIM

NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:</p> <p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 12 (doze) meses ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p> <p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>N/A</p> <p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM ➤ Unidade responsável: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência -CSI ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31036556 e csi@mpba.mp.br</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>N/A</i>➤ Horários para execução: <i>N/A</i>➤ Condições especiais adicionais: A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento. |
|--|--|

(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) 01 ANO
 B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 C) OUTRO. Especificar:
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) _____ HORAS Úteis Corridas
 B) _____ DIAS Úteis Corridos

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):**

()



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS</p>
	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência</i></p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p>() C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p>() C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p>(X) D) OUTRA: <i>O pagamento será efetuado após a emissão do certificado de seguro aeronáutico, que representa a formalização da obrigação securitária.</i></p> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.</i></p>
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	<p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
REAJUSTAMENTO,
COM INDICAÇÃO
DE ÍNDICE OFICIAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) INPC/IBGE
- B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
		<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: 13 (treze) meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): A vigência contratual engloba o prazo de formalização e entrega, bem como o período de prestação do serviço.</p>
		<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) NÃO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

()

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

<input checked="" type="checkbox"/> Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros. |

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) <u>OU</u> () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	SEGURO CASCO MAVIC 2 ZOOM	ANO	01	1.323,90
2	SEGURO CASCO PHANTOM 3	ANO	01	1.411,13
3	SEGURO OBRIGATÓRIO RETA – MAVIC E PHANTOM	ANO	01	880,00
Valor Total dos itens				3.615,03

Comunicação Interna nº 19 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 04 de agosto de 2022.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: Frederico Wellington Silveira Soares

Assunto: Solicitação de contratação por dispensa de licitação Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos Acidentais), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos Acidentais), para 02 (duas) aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor atribuído ao objeto.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o Documento de Oficialização da Demanda DOD, a contratação é essencial para as atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de prestar auxílio aos órgãos e unidades finalísticas em matéria de investigação criminal.

Verifica-se também a realização de pesquisa de mercado entre empresas prestadoras do referido serviço, entretanto, a despeito da extensa solicitação, apenas um orçamento válido fora obtido, por se tratar de objeto sui generis, não comumente disponível no mercado.

Informo que não haverá necessidade de publicação do aviso da dispensa de licitação, nem do instrumento contratual, vez que se fundamenta no art. 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857; e Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307934.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA AMORIM JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 08/08/2022, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426113** e o código CRC **420BE4D6**.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF / CNPJ: 041424910001-66

e-mail: 0

A/C: Sr.(a) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA

Contato: 0

REF.: Contratação Seguro Casco Para Drones e Vants

PP-041424916

Conforme solicitado através do questionário de risco a nós enviado, apresentamos nossas condições comerciais para contratação do seguro casco para drones e vants para vossa análise e avaliação.

CARACTERÍSTICAS DA AERONAVE

Prefixo da Aeronave		Fabricante		Modelo
PP-041424916		DJI		DJI Mavic 2 Zoom
Ano de Fabricação	Número Série	CATEG.ANAC	CÓDIGO ANATEL	Tipo de Utilização
2019	0M6DG4B001904J	Até 25 kgs	aa	Comercial
Depreciação até (ano)	3	VALOR DO EQUIPAMENTO:		Até 10 MIL \$
Piloto Remoto Nomeado 1	0	CPF:	0	
Piloto Remoto Nomeado 2	0	CPF:	0	
Piloto Remoto Nomeado 3	0	CPF:	0	

COBERTURAS DO SEGURO:

OBJETO DO SEGURO	IMPORTÂNCIA SEGURADA R\$	FRANQUIA
SEGURO CASCO/ACESSÓRIOS	R\$ 5.599,37	R\$ 727,92
LUC (LIMITE ÚNICO COMBINADO)/RESP. CIVIL	R\$ 100.000,00	SEM FRANQUIA

COBERTURA APENAS EM TERRITÓRIO NACIONAL

Custo Líquido Garantia Casco/RC (LUC).....	R\$ 1.323,90
PAGAMENTO	PARCELA LÍQUIDA
À VISTA	R\$ 1.323,90

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO NESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

001 Banco do Brasil – Agência [REDACTED]

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

ATENÇÃO: SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

Contato dos Consultores de Negócios Públicos

Luciana Paula (21) 99590-138 - lupaula@aeroconsultseguros.com

Alfredo Buzetti (31) 99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL; Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Para equipamentos novos prevalecerá como importância segurada o valor da Nota Fiscal de Compra;

Cláusulas Aplicáveis:

Acidentes: acidentes, qualquer que seja a causa,

Danos ao Equipamento: danos materiais causados à aeronave

Estão excluídos os Riscos, conforme abaixo:

- Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós;
 - Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora;
 - O desgaste normal e a depreciação pelo uso;
 - Estraços mecânicos e quebras;
 - Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone;
 - Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado;
 - Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação);
 - não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada;
 - Exclusão de cobertura para FlyAway(*)
 - Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem);
 - Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS);
 - Excluir cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo;
 - Exclui operações de carga externa
- **FRANQUIA CASCO SERÁ APLICÁVEL EM TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL;**
- Esta cotação tem validade por 20 dias. Após esse prazo, a mesma terá que ser revalidada pela Cia de Seguros ;
- Serão considerados bens cobertos : o equipamento “Drone” e seus respectivos acessórios enquanto acoplados ao drone, e desde que estejam expressamente relacionados na nota fiscal.
 - O segurado declara desde já, ter conhecimento e ser responsável pelo cumprimento integral no disposto no RBAC-E 94/2017 emitido pela ANAC, além das demais exigências requeridas pela ANATEL e DECEA para operação de aeronave não tripulada. A cobertura de seguro estará portanto condicionada ao correto cumprimento de tais regulamentações e ficará prejudicada em caso de não conformidade, estando ainda o infrator sujeito à responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais aplicáveis;
 - Ratifica-se que a cobertura de seguro será restrita a DRONE/RPA, portanto de uso NÃO RECREATIVO, conforme declarado no cadastro apresentado pelo Segurado. Aeronaves classificadas como aeromodelos pela ANAC (uso recreativo) não estarão portanto cobertas e pertencem a outro escopo de atividade.
- (Em caso de sinistro, a Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para a comprovação do uso declarado e regularidade da atividade perante a ANAC, DECEA e Anatel);
- Sem prejuízo às demais condições previstas no RBAC-E 94/2017, ratifica-se que a aeronave deverá possuir placa de identificação à prova de fogo, para a correta identificação em caso de sinistro;

Tabela de depreciação do Valor da Importância Segurada utilizada pela Cia de Seguros em relação ao ano

do Equipamento

Idade do equipamento a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal.	Percentual de dedução do valor do equipamento conforme nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal
De 0 a 13 meses	não há dedução
de 13 meses e um dia a 24 meses	10%
de 24 meses e um dia a 36 meses	20%
A partir de 36 meses e um dia	30%

DEPRECIAÇÃO DE 30% APlicada

DOCUMENTAÇÃO INICIAL - SINISTRO CASCO:

- * Cópia Registro ANATEL
- * Cópia SISANT - ANAC
- * Documentos do Operador do Drone no momento do acidente - Identidade, CPF , Comprovante de Curso realizado e documento/contrato que comprove o vínculo com a Empresa - se a contratação for por Pessoa Jurídica
- * Log/Arquivo de Voo - obtido no Celular, Tablet ou no próprio Drone
- * Autorização/Liberação de Voo - SARPAS/DECEA
- * Breve relato do Ocorrido

Aeroconsult Corretora de Seguros Ltda

Registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).: 10.2027274.0



Luciana Paula

+55 (21) 9 99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CPF / CNPJ: 041424910001-66
 e-mail: 0

A/C: Sr.(a) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA
 Contato: 0

REF.: *Contratação Seguro Casco Para Drones e Vants*

PP-041424910

Conforme solicitado através do questionário de risco a nós enviado, apresentamos nossas condições comerciais para contratação do seguro casco para drones e vants para vossa análise e avaliação.

CARACTERÍSTICAS DA AERONAVE

Prefixo da Aeronave		Fabricante		Modelo
PP-041424910		DJI		PHANTOM 3
Ano de Fabricação	Número Série	CATEG.ANAC	CÓDIGO ANATEL	Tipo de Utilização
2018	P76UDH08B200R3	Até 25 kgs	aa	Comercial
Depreciação até (ano)	4	VALOR DO EQUIPAMENTO:		Até 10 MIL \$
Piloto Remoto Nomeado 1	0	CPF:	0	
Piloto Remoto Nomeado 2	0	CPF:	0	
Piloto Remoto Nomeado 3	0	CPF:	0	

COBERTURAS DO SEGURO:

OBJETO DO SEGURO	IMPORTÂNCIA SEGURADA R\$	FRANQUIA
SEGURO CASCO/ACESSÓRIOS	R\$ 5.751,62	R\$ 747,71
LUC (LIMITE ÚNICO COMBINADO)/RESP. CIVIL	R\$ 100.000,00	SEM FRANQUIA

COBERTURA APENAS EM TERRITÓRIO NACIONAL

Custo Líquido Garantia Casco/RC (LUC).....	R\$ 1.411,13
PAGAMENTO	PARCELA LÍQUIDA
À VISTA	R\$ 1.411,13

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO NESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 929441-4

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

ATENÇÃO: SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

Contato dos Consultores de Negócios Públicos

Luciana Paula (21) 99590-138 - lupaula@aeroconsultseguros.com

Alfredo Buzetti (31) 99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL; Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Para equipamentos novos prevalecerá como importância segurada o valor da Nota Fiscal de Compra;

Cláusulas Aplicáveis:

Acidentes: acidentes, qualquer que seja a causa,

Danos ao Equipamento: danos materiais causados à aeronave

Estão excluídos os Riscos, conforme abaixo:

- Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós;
 - Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora;
 - O desgaste normal e a depreciação pelo uso;
 - Estraços mecânicos e quebras;
 - Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone;
 - Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado;
 - Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação);
 - não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada;
 - Exclusão de cobertura para FlyAway(*)
 - Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem);
 - Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS);
 - Excluir cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo;
 - Exclui operações de carga externa
- **FRANQUIA CASCO SERÁ APLICÁVEL EM TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL;**
- Esta cotação tem validade por 20 dias. Após esse prazo, a mesma terá que ser revalidada pela Cia de Seguros ;
- Serão considerados bens cobertos : o equipamento “Drone” e seus respectivos acessórios enquanto acoplados ao drone, e desde que estejam expressamente relacionados na nota fiscal.
 - O segurado declara desde já, ter conhecimento e ser responsável pelo cumprimento integral no disposto no RBAC-E 94/2017 emitido pela ANAC, além das demais exigências requeridas pela ANATEL e DECEA para operação de aeronave não tripulada. A cobertura de seguro estará portanto condicionada ao correto cumprimento de tais regulamentações e ficará prejudicada em caso de não conformidade, estando ainda o infrator sujeito à responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais aplicáveis;
 - Ratifica-se que a cobertura de seguro será restrita a DRONE/RPA, portanto de uso NÃO RECREATIVO, conforme declarado no cadastro apresentado pelo Segurado. Aeronaves classificadas como aeromodelos pela ANAC (uso recreativo) não estarão portanto cobertas e pertencem a outro escopo de atividade.
- (Em caso de sinistro, a Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para a comprovação do uso declarado e regularidade da atividade perante a ANAC, DECEA e Anatel);
- Sem prejuízo às demais condições previstas no RBAC-E 94/2017, ratifica-se que a aeronave deverá possuir placa de identificação à prova de fogo, para a correta identificação em caso de sinistro;

Tabela de depreciação do Valor da Importância Segurada utilizada pela Cia de Seguros em relação ao ano

do Equipamento

Idade do equipamento a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal.	Percentual de dedução do valor do equipamento conforme nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal
De 0 a 13 meses	não há dedução
de 13 meses e um dia a 24 meses	10%
de 24 meses e um dia a 36 meses	20%
A partir de 36 meses e um dia	30%

DEPRECIAÇÃO DE 30% APlicada

DOCUMENTAÇÃO INICIAL - SINISTRO CASCO:

- * Cópia Registro ANATEL
- * Cópia SISANT - ANAC
- * Documentos do Operador do Drone no momento do acidente - Identidade, CPF , Comprovante de Curso realizado e documento/contrato que comprove o vínculo com a Empresa - se a contratação for por Pessoa Jurídica
- * Log/Arquivo de Voo - obtido no Celular, Tablet ou no próprio Drone
- * Autorização/Liberação de Voo - SARPAS/DECEA
- * Breve relato do Ocorrido

Aeroconsult Corretora de Seguros Ltda

Registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).: 10.2027274.0



Luciana Paula

+55 (21) 9 99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com



INFORME OS DADOS ABAIXO

Proprietário da aeronave:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA				
CPF/CNPJ:	041424910001-66				
Operador:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA				
CPF/CNPJ do Operador:	041424910001-66				
Endereço:	Av. Joana Angélica				
Bairro:	NAZARE			CIDADE:	SALVADOR
CEP:	40050-001	UF:	BA	Telefone:	0
Nº RESERVA SINEP:		DATA:			27/07/2022

DADOS DAS AERONAVES

Fabricante	Prefixo	Ano	ANATEL	Modelo	Nº de Série	Utilização
FROTA 2 DRONES	FROTA 2 DRONES	'A 2 DR	FROTA 2 DRONES	FROTA 2 DRONES	FROTA 2 DRONES	Profissional

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano)	R\$ 880,00
IOF (7,38%)	isento

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA R\$ 880,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO
3. - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	
3. - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 78.475,63
	R\$ 2,20 por quilograma que exceda a 1.000k
4. - Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	
4.1. - (I) Por Pessoa Vítimada em aeronaves abalroadas	R\$ 156.961,28
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 6.726,39
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 131,87
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 156.961,28
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	R\$ 4,55
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 156.961,28
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 5.418,82

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA	R\$561.641,10
---------------------------	---------------

Observações

Validade da Cotação:	Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias a partir desta data;
Aceite do Cálculo:	A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo da efetivação da proposta.
Informações de Pagamento:	O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la. Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente. Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTÃO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil - Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 929441-4

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZZETTI
(31)99743-7778

alfredo@aeroconsultseguros.com

LUCIANA PAULA
(21)99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Ter, 02/08/2022 11:13

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; lupaula@aeroconsultseguros.com <lupaula@aeroconsultseguros.com>

Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>

Prezado, bom dia!

O aumento se deve em conta ao ano do equipamento.

As taxas são alteradas conforme a tabela de depreciação, por isso, tivemos um aumento na proposta atual.

Fico ao inteiro dispor,

Sheilla Monteiro

+55 (21) 9 72966158

www.aeroconsultseguros.com

www.segureseudrone.com.br

reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 09:22

Para: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>; lupaula@aeroconsultseguros.com

Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: RE: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezadas, bom dia.

Identificamos que o seguro Casco do Phantom 3 Pro, houve um aumento significativo comparado com o ano de 2021.

Poderia nos esclarecer o motivo desse aumento? Se é baseado em algum índice?

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva

CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento

cleiton@mpba.mp.br

71 3103-6565

De: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 16:11

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; lupaula@aeroconsultseguros.com <lupaula@aeroconsultseguros.com>

Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo, as devidas cotações conforme fora solicitado.

Fico no aguardo de sua confirmação para darmos continuidade.

Atc.

Sheilla Monteiro
+55 (21) 9 72966158
www.aeroconsultseguros.com
www.segureseudrone.com.br
reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:30

Para: lupaula@aeroconsultseguros.com

Cc: np@aeroconsultseguros.com; Voe com a CG Drone <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezados Galassi e Luciana, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6565



Livre de vírus. www.avast.com.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:15 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **1315.D1B0.7F86.0E1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 7665630/2022

Expedição: 07/03/2022, às 19:53:11

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080100252977269477

Informação obtida em 03/08/2022 11:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0647527 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/07/2022

Validade: 18/01/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:12 horas do dia 04/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C4F851CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:12 horas do dia 04/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C4F851CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:12 horas do dia 04/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C4F851CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/170519

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Classif. documental | 018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 20/07/2022 às 17:18:39.

Documento Nº: 47545025-4422 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=47545025-4422>

Anexo Regularidade Fiscal (0426131)

SET 19.09.45607.0017541/2022-96 / pg. 32

SIGA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223595432

RAZÃO SOCIAL	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.074.175/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021 às 13:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49



OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF/MF
ALFREDO LUIZ BUZZETTI CARDOSO	M-3.999.886	807.817.136-68
LUCIANA PAULA DA SILVA	09.350.195-5	035.385.437-98

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Debora Francisca de Souza
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Roberto Junior De Antoni
Diretor Geral



São Paulo / SP, 25 de junho de 2021

ATESTADO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

"Declaramos que a empresa abaixo, mantém operações ativas com esta instituição financeira".

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Ag [REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ : 61.074.175/0001-38

BANCO DO BRASIL S.A. CORPORATE BANK SERVIÇOS FINANCEIROS

Página 1 | 1



ENC: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Qui, 04/08/2022 11:28

Para: Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

Segue confirmação de dados bancários.

Att.

Cleiton Adriano Souza Silva

CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento

cleiton@mpba.mp.br

71 3103-6565

De: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 10:58

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Boa Tarde,

Os dados estão corretos.



Sheilla Monteiro

+55 (21) 9 72966158

www.aeroconsultseguros.com

www.segureseudrone.com.br

reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 10:06

Para: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Assunto: RE: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Agradeço retorno.

Finalizando o processo administrativo, nosso financeiro pede para confirmar dados bancários.

Vide anexo.

Att.

Cleiton Adriano Souza Silva
 CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
 NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
 71 3103-6565

De: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 15:40
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo, os documentos solicitados.

Fico ao inteiro dispor,



Sheilla Monteiro
 +55 (21) 9 72966158
www.aeroconsultseguros.com
www.segureseudrone.com.br
reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 14:11
Para: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Assunto: RE: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezadas, boa tarde.

Necessito do envio das certidões (INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Trabalhista), e enviar também do Credenciamento, conforme anexo, enviado ano passado.

Att.

Cleiton Adriano Souza Silva
 CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
 NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
 71 3103-6565

De: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:11
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; lupaula@aeroconsultseguros.com
<lupaula@aeroconsultseguros.com>
Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>
Assunto: RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezado, bom dia!

O aumento se deve em conta ao ano do equipamento.

As taxas são alteradas conforme a tabela de depreciação, por isso, tivemos um aumento na proposta atual.

Fico ao inteiro dispor,



Sheilla Monteiro

+55 (21) 9 72966158

www.aeroconsultseguros.com

www.segureseudrone.com.br

reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 09:22

Para: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>; lupaula@aeroconsultseguros.com

Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: RE: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezadas, bom dia.

Identificamos que o seguro Casco do Phantom 3 Pro, houve um aumento significativo comparado com o ano de 2021.

Poderia nos esclarecer o motivo desse aumento? Se é baseado em algum índice?

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva

CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento

cleiton@mpba.mp.br

71 3103-6565

De: NP Aerconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 16:11

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; lupaula@aeroconsultseguros.com

<lupaula@aeroconsultseguros.com>

Cc: 'Voe com a CG Drone' <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: RES: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo, as devidas cotações conforme fora solicitado.

Fico no aguardo de sua confirmação para darmos continuidade.

Atc.



Sheilla Monteiro

+55 (21) 9 72966158

www.aeroconsultseguros.com

www.segureseudrone.com.br

reta@aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:30

Para: lupaula@aeroconsultseguros.com

Cc: np@aeroconsultseguros.com; Voe com a CG Drone <voecom@cgdrone.com.br>

Assunto: Orçamento para renovação de Seguro RETA e CASCO

Prezados Galassi e Luciana, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6565



Livre de vírus. www.avast.com.

Orçamento renovação seguro Drone

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Qua, 13/07/2022 14:31

Para: milcra.limonge@axa.com <milcra.limonge@axa.com>

Cco: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

Prezada Milcra boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6565

Orçamento renovação seguro Drone

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Sex, 22/07/2022 08:21

Para: milcra.limonge@axa.com <milcra.limonge@axa.com>

Prezada Milcra bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6565

RES: Orçamento renovação seguro Drone

Contato | Safer Corretora <contato@safercorretora.com.br>

Ter, 26/07/2022 15:56

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cleiton. Boa tarde!

Estamos nesse momento impossibilitados de participar;

Motivo: A seguradoras que trabalhamos não estão atuando com empresas públicas no momento;

Atenciosamente;



► **Aylson Santos**

► Gerente de Marketing

☎ +55 11 3532-1400 | ☎ +55 11 9 8168-6799 (WhatsApp)

✉ aylson@safercorretora.com.br

Safer Corretora de Seguros

✉ <https://www.safercorretora.com.br>



Seguros Saúde | Auto | Viagem | Vida | Equipamentos | Seguros em Geral

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 15:16

Para: contato@safercorretora.com.br

Assunto: Orçamento renovação seguro Drone

Prezados boa tarde,

Conforme contato mantido anteriormente, solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6565

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:39
Para: seguroequipamentos@safercorretora.com.br <seguroequipamentos@safercorretora.com.br>
Assunto: Orçamento renovação seguro Drone

Prezado Ailson boa tarde, conforme contato telefônico, segue:

Solicito orçamento para renovação de seguro das nossas aeronaves (drone) Phantom 3 e Mavic 2 Zoom, conforme apólices em anexo.

Esclareço que ambos os seguros serão para (Casco e Reta)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6565

RES: Questionario - Seguro Casco/Luc e Reta - DRONE - Ministério Publico da Bahia

Babi Marques <babi@goodwinds.com.br>

Qui, 14/07/2022 13:15

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre@goodwinds.com.br>; Beatriz Silva <beatriz@goodwinds.com.br>; Bárbara Nascimento <barbara@goodwinds.com.br>; Nice Souza <nice@goodwinds.com.br>; Floripes Rocha <floripes@goodwinds.com.br>; Yara <yara@goodwinds.com.br>

Olá Cleiton, boa tarde.

Tudo bem?

Conforme conversamos, o nosso parceiro que é responsável pelos seguros para órgãos públicos nos retornou que este processo já foi iniciado e trata-se de uma renovação com outro corretor, dessa forma, não conseguiremos prosseguir com as cotações, pois, no seguro aeronáutico, a seguradora inicia com o corretor que fizer primeiro a solicitação.

Agradecemos o pedido e permanecemos à disposição para futuros negócios.

Atenciosamente,

Aviso: Estamos operando normalmente, via home office.

Abaixo celular corporativo para contato direto, caso necessário.

Muito obrigada!



Babi Marques

Good Winds Corretora de Seguros

+55 (11) 3624.6785

+55 (11) 98916-2197

www.goodwinds.com.br



De: Babi Marques

Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:29

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre@goodwinds.com.br>; Beatriz Silva <beatriz@goodwinds.com.br>; Bárbara Nascimento <barbara@goodwinds.com.br>; Nice Souza <nice@goodwinds.com.br>; Floripes Rocha <floripes@goodwinds.com.br>; Yara <yara@goodwinds.com.br>

Assunto: RES: Questionario - Seguro Casco/Luc e Reta - DRONE - Ministério Publico da Bahia

Olá Cleiton, bom dia.

Tudo bem?

Agradecemos o envio dos documentos para seguirmos com o processo.

Conforme informado em nossa conversa, os seguros para órgãos públicos são feitos através de um parceiro nosso, então, encaminharemos as solicitações de cotação e assim que nos posicionar, lhe retornaremos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Aviso: Estamos operando normalmente, via home office.
Abaixo celular corporativo para contato direto, caso necessário.
Muito obrigada!



Babi Marques
Good Winds Corretora de Seguros

+55 (11) 3624.6785
+55 (11) 98916-2197
www.goodwinds.com.br



De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:22

Para: Babi Marques <babi@goodwinds.com.br>

Assunto: RE: Questionario - Seguro Casco/Luc e Reta - DRONE - Ministério Publico da Bahia

Prezada Babi Marques, bom dia.

No intuito de agilizar o pedido de cotação para renovação de seguro das nossas aeronaves, segue documentação em anexo, conforme levantado no questionário.

Certificado de Apólice Atual

Certificados ANAC e ANATEL

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6565

De: Babi Marques <babi@goodwinds.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:45

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre@goodwinds.com.br>; Beatriz Silva <beatriz@goodwinds.com.br>; Bárbara Nascimento <barbara@goodwinds.com.br>; Nice Souza <nice@goodwinds.com.br>; Floripes Rocha <floripes@goodwinds.com.br>; Yara <yara@goodwinds.com.br>

Assunto: Questionario - Seguro Casco/Luc e Reta - DRONE - Ministério Publico da Bahia

Olá Cleiton, boa tarde.

Tudo bem?

Conforme conversamos, para seguirmos com o processo de cotação dos seguros Casco/Luc/Reta dos drones, gentileza nos encaminhar o questionário anexo preenchido

com o máximo de informações possíveis e assinado.

Ainda, solicitamos encaminhar as notas fiscais e os registros Anac dos equipamentos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Aviso: Estamos operando normalmente, via home office.

Abaixo celular corporativo para contato direto, caso necessário.

Muito obrigada!



Babi Marques

Good Winds Corretora de Seguros

+55 (11) 3624.6785

+55 (11) 98916-2197

www.goodwinds.com.br



Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0038

Saldo Orçamentário:

R\$ 3.700,00

Natureza da Despesa:

33.90.39

Responsável pela Informação:

Caroline Santana Silva

Responsável pela Unidade Gestora:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

Dispensa nº 06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 04/08/2022, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0426148 e o código CRC 7843A060.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para a devida análise do procedimento, e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 04/08/2022, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426150** e o código CRC **B997DF5F**.

DESPACHO

Considerando que a empresa selecionada se refere a uma sociedade anônima, encaminhe-se o presente expediente ao CSI para anexar a ata geral de constituição da sociedade da referida empresa.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/08/2022, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431017** e o código CRC **C84A1A09**.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, retorno-se o presente à DCCL, com a junta de Ata de Assembleia da Sociedade Anônima a ser contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 10/08/2022, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431310** e o código CRC **021F9BB9**.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (II) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (III) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (IV) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 31.703.913,96 (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:**

Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2 de

24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidade.economia.uol.com.br/ata/02022/06/22/MAPFRE15631132205.2022.pdf>

Hash: 16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0431354), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/08/2022, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431349** e o código CRC **522E72C1**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2022 09:53:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALFREDO LUIZ BUZZETTI CARDOSO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:01 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E23B100822095401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANA PAULA DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:16 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WMXX100822095416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3-AA87.1F22.F071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F3-AA8F.9687.A079 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 10/08/2022 09:34:26**Data da última atualização:** 09/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61074175000138

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos accidentais), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pelo preço proposto de **R\$ 3.615,03 (três mil, seiscentos e quinze reais e três centavos)**, conforme proposta 0426128.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/08/2022, às 12:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431358** e o código CRC **9FCE231E**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0431358), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pelo preço proposto de R\$ 3.615,03 (três mil, seiscentos e quinze reais e três centavos), para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos accidentais), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/08/2022, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431380** e o código CRC **BE13497C**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CSI - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) e CASCO (Contra Roubo e Danos accidentais), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Pùblico, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 10/08/2022, conforme despacho 0431380.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/08/2022, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432167** e o código CRC **1E9F43E5**.



DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, considerando a conclusão do presente processo, procedo ao arquivamento do feito, encerrando-o no Sistema SEI na data corrente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 15/08/2022, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433957** e o código CRC **F99ECE3A**.